



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE _____
JUÍZO DA _____ VARA CÍVEL

VOLUME

FOLHAS

J=JUIZ

PODER JUDICIÁRIO

Nº DO PROCESSO

--

VALOR DA CAUSA

--

PEÇAS JUNTADAS E ATOS PRATICADOS-FLS.

CITAÇÃO

--	--	--

PROCESSO COMUM
PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

ESPÉCIE

131740



*Processo: 2000 / 219.

Tipo de Ação: Falência

Cuiabá - Vara Especializada de Falência e Concordata

Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros

Síndico: Ronimarcio Naves

Advogado: Felipe de Oliveira Santos

Advogado: Lucien Fábio Fiel Pavoni

Arquivado em: ___/___/___
 Caixa: _____
 Local: _____

Distribuído: 12/3/2003 Autuado: 14/3/2003 Valor: 0,00

*** Com Custas ***

OBSERVAÇÃO:

Penhora no rosto dos autos proveniente do processo de Execução fiscal n. 1999.36.00.000140-0, da 4ª vara da justiça federal no valor de R\$1.073.832,73

Penhora no rosto dos autos proveniente do processo de Execução fiscal n. 665/2005, da 4ª vara da Fazenda Pública de Cuiabá - MT, no valor de R\$ 37.328,46.

Penhora no rosto dos autos proveniente do processo de Execução fiscal n. 2570/2004, da 4ª vara da Fazenda Pública de Cuiabá - MT, no valor de R\$ 2696,52.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS
4ª Vara de Faz. Pública - MT - R\$ 4.142,27
EXECUÇÃO FISCAL N. 42/2005 (fls. 3140) e
FLS. 3137 extraído dos autos de execução fiscal n.
141/2001 - R\$ 17.357,41

O M.P.


14ª Prom. de Just. Cível
 Comarca: Capital

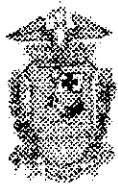
00/11/11

TERMO DE ABERTURA

Nos termos da Instrução Normativa nº 001/99, de 09/02/99 do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça de 09/02/99, abre-se o 13º volume dos presentes autos, a partir das fls. 3133.

Cuiabá-MT, 24/07/2008


Tatiane Bezerra Bona
Gestora Judiciária



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
131740 - 2000 \ 219.



Tipo de Ação: Falência

Requerente: Trêse Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros

Síndico: Ronimarcio Naves

Advogado: Felipe de Oliveira Santos

Advogado: Lucien Fábio Fiel Pavoni

Certidão

Certifico que procedi à juntada do documento not. 9951-01, fls. 3048, conforme determinação contida no despacho de fls. 27 proferido nos autos n. 219/2000-35.

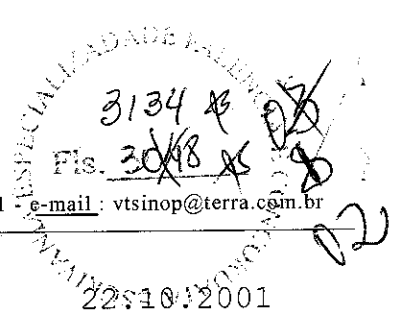
Cuiabá, 19 de maio de 2008

Tatiane Bezerra Bona

Escrivão(ã)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SINOP

End.: Av. dos Tarumãs, 1349, Centro, Sinop/MT - Cep. 78.550-000 - Fone (0xx65) 531.1711 - e-mail: vtsinop@terra.com.br



NOT. N°: 9.951/01

Processo n°: 1.453/97
Reclamante: LOURIVAL FERREIRA VASCONCELOS
Reclamado: BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Fica V.S^a. INTIMADO(A) do inteiro teor do despacho de fl. 94, abaixo transcrito:

DESPACHO

Vistos, etc.

Os autos vieram conclusos, porém aguardou oportunidade para análise em razão do elevado volume de trabalho, não viabilizando condições físicas para o julgador dar vazão a todo o excedente. Justifica-se, portanto, o excesso de prazo.

Desconstituiu a penhora de fl. 55, desonerando o fiel depositário. Intime-se a massa falimentar através do seu Síndico junto a Vara Privativa de Falências e Concordadas de Cuiabá. Intime-se o fiel depositário no endereço constante no verso da fl. 55, verso.


Registre-se a pendências de custas, na forma regimental.

Concluídos, ao arquivo definitivo.

Sinop/MT, 17 de outubro de 2001 - 4.^a feira.

Mara Aparecida de Oliveira Oribe
Juíza do Trabalho

Certifico que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 25/10/2001 (5^a feira).


ELENICE C. P. MASTRO
Técnico Judiciário

Dayana Schmidt
Estagiária
TRT 23ª. Região



SÍNDICO DA VARA PRIVATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE CUIABÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ
AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, S/N - BOSQUE DA SAÚDE
CUIABÁ/MT

